MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.029, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO REVISORA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada por este decreto, a Comissão Revisora do Plano Municipal de Saneamento, a qual será integrada pelos seguintes membros:

I – JOSÉ DOMBROVSKI, como representante da Secretaria de Administração;

II – SAMANTA LISCZKOVSKI, como representante da Secretaria de Planejamento;

III – SEVERINEI JOSÉ SELENKA, como representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

IV – VITOR LUIS KUCHNIER, como representante da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

V – GLAUCO PIVA, como representante da Assessoria Jurídica;

VI – MARALINE ROSKAMP, como representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

VII – CLEMIR APARECIDA VENGUE, como representante do Departamento de Vigilância Epidemiológica;

VIII – CRISTIANO PACHECO E AMILTON DAS CHAGAS, como representantes da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Art. 2º. Compete à Comissão Revisora designada por este decreto:

I - levantar dados sobre a situação atual dos serviços de água, esgoto, drenagem urbana e resíduos sólidos;

MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.029, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

II - trabalhar em conjunto com equipes de apoio, sobretudo com técnicos da CASAN;

III - promover consultas e audiências públicas para garantir a participação da população na formulação das metas.

IV - Elaborar o relatório final e encaminhar o projeto de lei de atualização para votação na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, 03 de Novembro de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL